

MUNICIPAL DE PARINTINS
CÂMARA



ESTADO DO AMAZONAS

LEI MUNICIPAL Nº 01/97-CMP

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PARINTINENSE AO MISSIONÁRIO IRMÃO MIGUEL DE PASCALE, E DÁ OUTRAS PROVIMENTO.

O cidadão IRANILDO NÓBREGA DE MELO AZÉDO, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando que, o Projeto de Lei nº 01/97-CMP, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Parintinense ao Missionário Irmão MIGUEL DE PASCALE, após a tramitação e aprovação por parte do Poder Legislativo, fôra enviado ao Executivo, a sua Redação Final, através do ofício nº 053/97-CMP em data de 10 de março de 1.997, e recebido na mesma data, para a respectiva SANÇÃO, e

Considerando finalmente que, decorrido o prazo sem a manifestação do Prefeito, que caracterizou-se como omissão, esta Presidência, amparada no § 2º do Art. 124 do Regimento deste Poder Legislativo.

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Ordinária realizada dia 04 de março de 1.997 - APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Parintinense ao Missionário Irmão MIGUEL DE PASCALE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura de Parintins.

Art. 2º - A comenda de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de abril de 1.997.

Irzedo
Iranildo N. de Melo Azedo
Presidente

Alvarenga
Valdoro Prestes Pimentel
1o Secretário